



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 227 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 89/2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.22, inciso VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 20.5 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. 043995/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a diretora do Centro de Formação e Gestão Judiciária e sua substituta, respectivamente, como gestora e gestora e substituta do Contrato STJ n. 89/2023, firmado com a empresa Associação Paranaense de Cultura - APC, que tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização da ação interna de educação "Trilha para Profissionais da Área de TI".

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e do item 20.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 3º Designar a chefia ou a chefia substituta da Seção de Ensino a Distância e de Programas em Tecnologia da Informação (SEMIT) para fiscalização técnica e administrativa. ([Redação dada pela Portaria STJ/SAD n. 248 de 15 de novembro de 2023](#))

Art. 4º As atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#), e dos itens 20.8 e 20.9 do [Termo de Referência](#).

Art. 5º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 6º Caberá às servidoras ou aos servidores de que tratam os arts. 1º e 3º observarem, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não pode ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 16/10/2023, às 20:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3763450** e o código CRC **66EA50B3**.
